

Id:0E286375F5040185

Id:1518DF4FC8B801A0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 10.918.349/0001-00



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 AGOSTO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de julho de 2021,

CONSIDERANDO, as atribuições do CMAS definidas na Lei nº 1.867, de 7 de dezembro de 2018, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sras. Jussiana Reni Rodrigues de Souza e Francisca Leal Pereira de Moura, respectivamente, e pelos conselheiros:

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Juliana Caroline dos Santos Silva - Serviços da área da Assistência Social;
2. Joselito da Silva Santos - Fundação Dom Edilberto;
3. Teresa Neta dos Santos Silva - Usuários da Assistência Social.

II – Representantes do Governo:

1. Maria Luana de Sousa Moraes - Secretaria Municipal de Saúde;
2. Claudia Regina da Silva Costa - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
3. Maria dos Remédios Santos - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal;

Art. 3º. Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jussiana Reni Rodrigues de Souza
Jussiana Reni Rodrigues de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Oeiras-PI

DECRETO Nº 056, 03 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PIAUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oeiras-PI, 03 de agosto de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 15.213.193-15
Prefeito de Oeiras-PI

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

Jussiana Reni Rodrigues de Souza

Jussiana Reni Rodrigues de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Oeiras-PI

Id:05D4E323C3C9FFF5



PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 077/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS PARA ENSINO À DISTÂNCIA – EAD E PRODUÇÃO DE MÍDIA (VÍDEOS E PODCASTS) PARA REDES SOCIAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: ADRIANO R. SILVA

CNPJ: 33.099.419/0001-00

ENDEREÇO: Rua David Caldas, nº 45 Andar 2 Sala 201, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-190.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.537,99 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas Próprias (sec. de educação) e Outros.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2021.

OEIRAS(PI), 29 de julho de 2021.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal